

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

##ATO PORTARIA, Nº 19, DE 30 DE JULHO DE 2015.

##TEX O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de algodão herbáceo no Estado de Rondônia, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

##ASS ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

##TEX O algodoeiro (*Gossypium hirsutum* L. r *latifolium* Hutch) necessita para seu crescimento, desenvolvimento e boa produtividade de condições adequadas de temperatura, umidade do solo e luminosidade.

Temperaturas entre 18°C e 30°C, com mínimas superiores a 14°C e máximas inferiores a 35°C proporcionam boas condições para a germinação. Para o crescimento inicial, as temperaturas ideais são sempre superiores a 20°C, sendo ideais temperaturas em torno de 30°C. Para os estádios fenológicos do florescimento e formação dos capulhos, as temperaturas do ar adequadas situam-se entre 25 e 30°C. Temperaturas elevadas (acima de 38°C) são prejudiciais à cultura, reduzindo sua produtividade.

Dependo do clima e da duração do ciclo, o algodoeiro necessita de 700 mm a 1300 mm de precipitação pluvial para seu bom desenvolvimento, sendo que 50% a 60% de suas necessidades hídricas ocorrem no período de floração e formação do capulho.

O déficit hídrico e o excesso de umidade no período compreendido entre 60 e 100 dias após a emergência podem induzir a queda das estruturas frutíferas e comprometer a produção, pois aproximadamente 80% das estruturas responsáveis pela produção do algodoeiro são emitidas neste período.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de semeadura, com menor risco climático, para o cultivo do algodão herbáceo no Estado.

Para essa identificação foi realizado um balanço hídrico da cultura com uso das seguintes variáveis:

a) precipitação pluvial e temperatura: utilizadas séries históricas, com média de 15 anos de registros de 19 estações pluviométricas e 2 climatológicas disponíveis no Estado;

b) evapotranspiração potencial: estimadas médias decendiais para cada estação climatológica, aplicando-se o método de Penman-Monteith;

c) ciclo e fase fenológica da cultura: para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento do capulho e maturação fisiológica. Os cultivares foram classificados em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 140 dias); Grupo II (140 dias $\geq$ n $\leq$ 65 dias); e Grupo III (n > 165 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

d) coeficiente de cultura (Kc): utilizados valores médios para períodos de dez dias, obtidos através de consulta à bibliografia específica reconhecida pela comunidade científica; e

e) reserva útil de água dos solos: estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, Tipo 2 e Tipo 3, com capacidade de armazenamento de água de 20 mm, 40 mm e 50 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água – ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas. Considerou-se a fase de floração/enchimento de capulhos, como a mais crítica em relação ao déficit hídrico.

Foram adotados os seguintes critérios para o cultivo do algodoeiro em condições de baixo risco climático:

- ISNA igual ou maior que 0,55;
- temperatura média diária superior a 20°C durante o ciclo da cultura.

Foram indicados os municípios que apresentaram em, pelo menos 20% de sua área condições de temperatura e ISNA conforme os critérios adotados em, no mínimo, 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de algodão no Estado, os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores/mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO I E II

Com base nas informações prestadas pelo obtentor/mantenedor, nenhuma das cultivares indicadas para o Estado obteve enquadramento nos grupos I e III.

GRUPO III

EMBRAPA: BRS 269 e BRS 293.

Notas:

- 1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.
- 2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Alta Floresta d'Oeste	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Alto Alegre dos Parecis	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Alto Paraíso	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Alvorada d'Oeste	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Ariquemes	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Buritís	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Cabixi	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Cacaulândia	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Cacoal	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Campo Novo de Rondônia	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Candeias do Jamari	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Castanheiras	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Cerejeiras	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Chupinguaia	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Colorado do Oeste	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Corumbiara	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Costa Marques	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Cujubim	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Espigão d'Oeste	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Governador Jorge Teixeira	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Guajará-Mirim	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Itapuã do Oeste	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Jaru	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Ji-Paraná	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Machadinho d'Oeste	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Ministro Andreazza	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Mirante da Serra	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Monte Negro	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Nova Brasilândia d'Oeste	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Nova Mamoré	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Nova União	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Novo Horizonte do Oeste	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Ouro Preto do Oeste	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Parecis	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Pimenta Bueno	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Pimenteiras do Oeste	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Porto Velho	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Presidente Médici	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Primavera de Rondônia	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Rio Crespo	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Rolim de Moura	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Santa Luzia d'Oeste	35 a 1	35 a 1	35 a 1
São Felipe d'Oeste	35 a 1	35 a 1	35 a 1
São Francisco do Guaporé	35 a 1	35 a 1	35 a 1
São Miguel do Guaporé	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Seringueiras	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Teixeirópolis	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Theobroma	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Urupá	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Vale do Anari	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Vale do Paraíso	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Vilhena	35 a 1	35 a 1	35 a 1

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II		
	PERÍODOS DE PLANTIO		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Alta Floresta d'Oeste	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Alto Alegre dos Parecis	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Alto Paraíso	35 a 1	35 a 1	35 a 1

Alvorada d'Oeste	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Ariquemes	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Buritís	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Cabixi	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Cacaulândia	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Cacoal	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Campo Novo de Rondônia	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Candeias do Jamari	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Castanheiras	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Cerejeiras	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Chupinguaia	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Colorado do Oeste	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Corumbiara	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Costa Marques	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Cujubim	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Espigão d'Oeste	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Governador Jorge Teixeira	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Guajará-Mirim	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Itapuã do Oeste	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Jaru	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Ji-Paraná	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Machadinho d'Oeste	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Ministro Andreazza	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Mirante da Serra	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Monte Negro	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Nova Brasilândia d'Oeste	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Nova Mamoré	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Nova União	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Novo Horizonte do Oeste	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Ouro Preto do Oeste	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Parecis	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Pimenta Bueno	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Pimenteiras do Oeste	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Porto Velho	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Presidente Médici	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Primavera de Rondônia	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Rio Crespo	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Rolim de Moura	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Santa Luzia d'Oeste	35 a 1	35 a 1	35 a 1
São Felipe d'Oeste	35 a 1	35 a 1	35 a 1
São Francisco do Guaporé	35 a 1	35 a 1	35 a 1
São Miguel do Guaporé	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Seringueiras	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Teixeirópolis	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Theobroma	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Urupá	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Vale do Anari	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Vale do Paraíso	35 a 1	35 a 1	35 a 1
Vilhena	35 a 1	35 a 1	35 a 1

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Alta Floresta d'Oeste	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Alto Alegre dos Parecis	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Alto Paraíso	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Alvorada d'Oeste	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Ariquemes	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Buritís	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Cabixi	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Cacaulândia	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Cacoal	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Campo Novo de Rondônia	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Candeias do Jamari	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Castanheiras	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Cerejeiras	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Chupinguaia	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Colorado do Oeste	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Corumbiara	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Costa Marques	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Cujubim	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Espigão d'Oeste	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Governador Jorge Teixeira	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Guajará-Mirim	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Itapuã do Oeste	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Jaru	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Ji-Paraná	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Machadinho d'Oeste	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Ministro Andreazza	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Mirante da Serra	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Monte Negro	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Nova Brasilândia d'Oeste	35 a 36	35 a 36	35 a 36

Nova Mamoré	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Nova União	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Novo Horizonte do Oeste	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Ouro Preto do Oeste	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Pareçis	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Pimenta Bueno	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Pimenteiras do Oeste	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Porto Velho	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Presidente Médici	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Primavera de Rondônia	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Rio Crespo	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Rolim de Moura	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Santa Luzia d'Oeste	35 a 36	35 a 36	35 a 36
São Felipe d'Oeste	35 a 36	35 a 36	35 a 36
São Francisco do Guaporé	35 a 36	35 a 36	35 a 36
São Miguel do Guaporé	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Seringueiras	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Teixeirópolis	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Theobroma	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Urupá	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Vale do Anari	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Vale do Paraíso	35 a 36	35 a 36	35 a 36
Vilhena	35 a 36	35 a 36	35 a 36